

## **RESOLUÇÃO Nº222/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando Resolução CNS nº 588 de 12 de julho de 2018, que aprova e institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

Considerando a Portaria nº 102-R de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando Resolução nº 011/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu - ES, aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022-2024, do referido município;

Considerando o parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses 2022-2024 do município de Itaguaçu - ES.

Considerando o Decreto nº 1711-S de 06 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 041/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022 - 2024 do município de **Itaguaçu - ES**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2022.

### **JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ TADEU MARINO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 17/10/2022 10:47:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2022 10:47:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XBH6J0>